



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

Ano V | Edição n.º 936

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 057/2022

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora Ângela Perdoncin de Souza ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 20 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021, com 1/3 proporcional, usufruindo as férias do dia 11 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 058/2022

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro uma data importante no Brasil, pois nesse dia comemora-se a Proclamação da República. Esse evento aconteceu em 1889 e foi resultado da mobilização do Exército e de republicanos civis contra a monarquia instalada no país desde 1822. A partir de um golpe, a república foi instaurada no Brasil e a família real foi expulsa."

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, sendo recesso.

Art. 2º Não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, sendo recesso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 936 - Sexta-feira, 11 de novembro de 2022.

Pág. 02

Art. 3º Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal no dia 15 de novembro de 2022, terça-feira, onde comemora-se a Proclamação da República

Art. 4º O expediente do Poder Legislativo retorna as suas atividades, na quarta-feira, dia 16 de novembro, com o horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 5º A sessão ordinária será realizada na quarta-feira, dia 16 de novembro de 2022, às 20h00, no plenário da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria da Câmara de Ribeirão do Pinhal-PR, 11 de novembro de 2022.

EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital